PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 6 6 6
(26 DE ABRIL DE 2005)

Dispõe sobre: **CRIA PONTO DE TAXI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criado um ponto de táxi, no Bairro da Calcárea, com localização na Rua do Forno, nas proximidades do telefone comunitário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O número de vagas a serem preenchidas no ponto a que se refere este artigo será de 03 (três) veículos.

ARTIGO 2º - O preenchimento das vagas a que se refere esta lei deverá observar a legislação pertinente em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Abril de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Vereador Milton Valbuza Silveira

ma/nc